

DECRETO Nº 002270/18 de 6 de Novembro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000750/17 de 27 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 436.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.04 - Encargos Gerais	
04.04.28.846.0002.0.005-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	1.000,00
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
04.05 - Controle Interno	
04.05.04.122.0002.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
04.05.04.122.0002.2.009-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.400,00
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	2.000,00
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.01 - Fazenda e Contadoria	
05.01.04.123.0002.2.010-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.000,00
05.01.04.123.0002.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	12.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.01 - Secretaria de Agricultura	
07.01.20.122.0005.2.015-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
07.01.20.122.0005.2.015-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.066,70
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.368.0004.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	69.633,30
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.368.0004.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	7.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
08.01 - Secretaria da Educacao	
08.01.12.122.0004.2.020-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.05 - PARQUE DE MÁQUINAS	
09.05.04.122.0002.2.098-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
09.02 - Obras e Serviços	
09.02.04.122.0002.2.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.01 - Secretaria de Obras	
09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	10.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.01.10.122.0003.2.039-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	15.000,00
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.700,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.122.0006.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
11.02.08.122.0006.2.045-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	3.000,00
11.02.08.244.0006.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - ASSESSORIA JURIDICA	
02.01 - Departamento Juridico	
02.01.04.122.0002.2.002-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.000,00
02.01.28.846.0002.0.003-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	50.000,00
04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.04 - Encargos Gerais	
04.04.28.846.0002.0.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.000,00
05 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA	
05.02 - Arrecadacao e Fiscalizacao	
05.02.04.123.0002.2.011-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
05.02.04.123.0002.2.011-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.017-3.3.90.37.01.00.00.00 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	5.000,00
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	40.000,00
07.02.20.122.0005.1.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	7.000,00
08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.11 - Gestao Democratica de Esnsino	
08.11.12.361.0004.2.116-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
08.11 - Gestao Democratica de Esnsino	
08.11.12.361.0004.2.116-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.368.0004.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	9.000,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	2.000,00
08.11 - Gestao Democratica de Esnsino	
08.11.12.361.0004.2.116-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.600,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.021-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	17.000,00
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	
08.04 - FUNDEB	
08.04.12.361.0004.2.023-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	3.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	4.000,00
08.05 - Ensino Fundamental	
08.05.12.367.0004.2.026-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
08.06 - Transporte Escolar	
08.06.12.361.0004.2.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	50.000,00
08.02 - Educacao Infantil	
08.02.12.365.0004.2.094-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	4.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	20.000,00
10 - SAUDE E SANEAMENTO	
10.02 - Fundo Municipal da Saude	
10.02.10.301.0003.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
10.02.10.301.0003.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
10.02.04.301.0003.2.066-3.3.93.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	18.000,00
11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	
11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social	
11.02.08.244.0006.2.050-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS	13.000,00
11.02.08.244.0006.2.050-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	2.000,00
Superávit financeiro	9.700,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Novembro de 2018

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal